



Prefeitura de São José dos Campos
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/SIDE/SG/2024

Expediente 78826/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, SEM ENCARGOS, DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.610, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, nos termos do Capítulo II do Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020, torna público a quem possa interessar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao recebimento de DOAÇÕES sem encargo de bens móveis mediante o atendimento das disposições e condições previstas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, durante a vigência deste edital, receberá as inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar bens móveis descrito no Anexo I.

1.2. Poderão participar deste Chamamento Público qualquer pessoa natural, nacional ou estrangeira, desde que em situação regular no país, assim como qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos.

1.3 As doações visarão ao atendimento do interesse público, a conveniência e a oportunidade da Secretaria e não vincularão ao aceite do bem ofertado.

1.4 Aplicar-se-ão ao presente Edital as disposições do Decreto nº 18.610, de 07 de agosto de 2020.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Chamamento Público consiste no recebimento de doações, sem encargos, por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de bens móveis descritos no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 09 de agosto de 2024, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico “sde@sjc.sp.gov.br” ou fisicamente por meio dos postos de protocolo da Prefeitura de São José dos Campos.



Prefeitura de São José dos Campos
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.2 As inscrições poderão ser realizadas ainda mediante protocolo eletrônico, disponível no endereço <https://prefbook.sjc.sp.gov.br>.

3.3 Deverá acompanhar a inscrição o documento denominado de “Anexo II - Requerimento e Descrição do Objeto da Doação”, devidamente preenchido e assinado.

3.4 Para fins de habilitação deverão ainda ser apresentados na inscrição os seguintes documentos relacionados à habilitação:

3.4.1 Cópia do RG ou CPF, se pessoa física;

3.4.2 Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa Jurídica;

3.4.3 Comprovação de poderes outorgados para representação do doador, se pessoa jurídica ou terceiro representando pessoa física.

3.5 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os termos deste edital ou não apresentarem os documentos descritos nos itens “3.3” e “3.4”.

3.6 A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico poderá solicitar complementação de informações ou outros documentos necessários para efetivação da doação.

3.7 A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no caso de habilitação do inscrito, analisará a conveniência e oportunidade do aceite da doação do objeto ofertado e seguirá os trâmites do Decreto nº 18.610, de 07 de janeiro de 2020.

4. DO RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 A entrega dos bens móveis ofertados em doação sem encargo deverão ser entregues na sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada nas dependências do Parque de Inovação Tecnológica, na Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500 – Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP.

4.2 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, os bens móveis ofertados poderão ser retirados no endereço do doador.

5. DA PUBLICIDADE

5.1 O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário do Município, assim como no Portal da Transparência.

5.2 Os bens recebidos em doação, após a conclusão do processo administrativo e respectivo recebimento, serão publicados no Portal da Transparência do site da Prefeitura de São José dos Campos.



Prefeitura de São José dos Campos
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições do presente edital poderão ser realizadas em até **02 meses** após a publicação deste Edital de Chamamento Público.

6.2 O Chamamento Público possibilitará a seleção e recebimento de mais de um doador e mais de um bem móvel, inclusive do mesmo doador, sem prejuízo de novas inscrições durante o período de vigência do presente Edital.

6.3 A Secretaria não se vinculará ao aceite do bem ofertado.

6.4 O aceite do bem ofertado deverá ser justificado pela conveniência, oportunidade e ao atendimento do interesse público.

6.5 Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no artigo 11, do Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020.

6.5 As doações serão formalizadas por meio de Termo de Doação de Recebimento de Bens Móveis.

6.6 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas para o e-mail sde@sjc.sp.gov.br.

São José dos Campos, em 08 de agosto de 2024.

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura de São José dos Campos
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I - Descrição dos Materiais Passíveis de Aceite de Doação

A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, por meio de Chamamento Público, nos termos do Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020, receberá a oferta de doação sem encargo, que será objeto de análise de oportunidade e conveniência, de um veículo de passageiro tipo ônibus, em perfeito estado de conservação, além de pleno funcionamento, para poder atender as especificações de uso desta Secretaria, desenvolvendo o programa a qual for destinado.

Destacando que o referido bem, não possua nenhuma demanda administrativa ou judicial, assim como nenhum ônus decorrente de uso inadequado ou ainda sobre questões documentais.

ANEXO II - Pessoa Jurídica

Requerimento e Descrição do Objeto da Doação

_____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº _____ e
inscrição municipal nº _____, sediada na
_____, neste ato representada por
_____, inscrito (a) no CPF nº _____
e Registro Geral nº _____,
domiciliado (a) _____ na
_____, venho

REQUERER inscrição no Edital de Chamamento Público nº 04/SIDE/SG/2024 e oferecer em doação o seguintes bem móvel:

Item	Descrição do objeto oferecido em doação	Quantidade	Valor Total
1			
2			

Consoante às disposições do Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020, e para fins de habilitação do Chamamento Público nº 04/SIDE/SG/2024, em relação ao doador, declaro:

- Inexistência de demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao bem móvel descrito acima e oferecidos em doação;
- Inexistência de condenação em ato de improbidade administrativa;
- Inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Inexistência de declaração de inidoneidade ou de fato impeditivo para habilitação ao Chamamento;
- Que no quadro de funcionários inexistem empregados menores de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como inexistem empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



Prefeitura de São José dos Campos
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por fim, declaro sob as penas da lei que todas as informações e documentos juntados no presente requerimento são verdadeiros.

Assinatura do Interessado

ANEXO II - Pessoa Física

Requerimento e Descrição do Objeto da Doação

_____, inscrito (a) no CPF nº _____ e Registro Geral nº _____, domiciliado (a) na _____, venho **REQUERER** inscrição no Edital de Chamamento Público nº 04/SIDE/SG/2024 e oferecer em doação os seguintes bens móveis:

Item	Descrição do objeto oferecido em doação	Quantidade	Valor Total
1			
2			

Consoante às disposições do Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020, e para fins de habilitação do Chamamento Público nº 04/SIDE/SG/2024, em relação ao doador, declaro:

- Inexistência de demandas administrativas ou judiciais relacionadas aos bens móveis descritos acima e oferecidos em doação;
- Inexistência de condenação em ato de improbidade administrativa;
- Inexistência de prática de crime contra a Administração Pública;
- Inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Inexistência de declaração de inidoneidade ou de fato impeditivo para habilitação ao Chamamento;

Assinatura do Interessado

ANEXO III - Termo de Doação de Recebimento de Bens Móveis

Processo Administrativo nº _____



Prefeitura de São José dos Campos
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Doador:

Donatária: Prefeitura de São José dos Campos

Objeto da Doação:

Pelo presente instrumento, _____ denominado neste Termo de Doador e a Prefeitura de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 46.643.466/0001-06, neste ato denominada de DONATÁRIA, representada pelo Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto Alves Marques Filho, inscrito no CPF nº 074.121.848/81 e Registro Geral nº 14.684.893-7 SSP/SP, com base no Decreto nº 18838, de 16 de junho de 2021, que regulamenta a delegação de competência, celebram entre si, contrato de doação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020, do Chamamento Público nº 04/SIDE/SG/2024 e do Processo Administrativo nº 93043/2024.

Assim sendo, as partes concordam com a doação e firmam o presente instrumento de DOAÇÃO denominado de **TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL N° _____** / _____.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2024.

DOADOR

Testemunha 1:

DONATÁRIA

Testemunha 2: